

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 –DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/09/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF,, doravante denominada NOVACAP e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no Scia, Quadra 14, Conj. 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250155, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.343/0001-92, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93913766](#) p. 3), a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [123371396](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [124337920](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [124344363](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00003035/2022-84](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 173/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [94726293](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **30/09/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo desse o período convalidado, com término em **28/11/2023**;

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [118637648](#)) por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de **08/04/2024** para **07/06/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2023, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124696457** código CRC= **7554A23C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br